



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.154/09, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Itatibense, e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante convênio, conceder auxílio financeiro de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Itatibense, entidade sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento de atividades estatutárias da entidade, na realização de trabalhos de interesse da comunidade local, de relevante interesse público e comunitário, na divulgação da publicidade institucional, com caráter educativo, informativo e de orientação social, dos atos dos órgãos públicos municipais, na participação em projetos, programas e campanhas de interesse público na divulgação de orientações e informações à população local, com disponibilização de espaço de, no mínimo, 60 minutos semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01/05/2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 30
DE ABRIL DE 2009.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**